



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 02/09/2025

Edição nº 1866/Ano VIII

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
DECRETO Nº 36.930, DE 28 DE AGOSTO DE 2025	2
DECRETO Nº 36.931, DE 28 DE AGOSTO DE 2025	2
DECRETO Nº 36.932, DE 28 DE AGOSTO DE 2025	3
DECRETO Nº 36.933, DE 28 DE AGOSTO DE 2025	3
DECRETO Nº 36.935, DE 29 DE AGOSTO DE 2025	4
PORTARIA Nº 832, DE 28 DE AGOSTO DE 2025	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CACS-FUNDEB – 20/08/2025	5
CONVOCAÇÃO COMED Nº 18/2025 REUNIÃO DA MESA DIRETORA	6
PORTARIA SEDUC Nº 158/2.025	6
PORTARIA SEDUC Nº 159/2.025	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	7
ADITAMENTO DE VALOR 01 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 31/2025	7
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 57/2025	7
EDITAL Nº 48/2025	7
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 57/2025	7
NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA DE IMPOSIÇÃO DE MULTA	8
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS	8
RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO 63/2025	8
TERMO DE AUTORIZAÇÃO	9
TERMO DE AUTORIZAÇÃO	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	9
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA	9
PRUDENPREV - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	11
TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/2025 AO CONTRATO 012/2023	11



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 36.930, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

Concede Pensão por Morte.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 234, de 5 de agosto de 2025, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 19, inciso II, alínea 'a', c.c. o artigo 51 da Lei Complementar Municipal nº 106/2001, concedida pensão, em decorrência da morte de **OSWALDO LEAL FERNANDES**, servidor público municipal aposentado, cadastrado junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.002.287.689-5 ao seu cônjuge, senhora **Zilda Oliveira Fernandes**, no valor correspondente à totalidade dos proventos do servidor falecido.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto retroage seus efeitos em 31 de julho de 2025, data do falecimento do senhor Oswaldo Leal Fernandes.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 28 de agosto de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

Código identificador: c1cbf4ad-5add-4199-ab54-5c722fe2265c

DECRETO Nº 36.931, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

Concede Pensão por Morte.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 242, de 14 de agosto de 2025, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 19, inciso II, alínea 'a', c.c. o artigo 51 da Lei Complementar Municipal nº 106/2001, concedida pensão, em decorrência da morte de **ÉLCIO ROGÉRIO RODRIGUES**, servidor público municipal aposentado, cadastrado junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.077.212.592-6 ao seu cônjuge, senhora **Divanete Gonçalves Pereira Rodrigues**, no valor correspondente à totalidade dos proventos do servidor falecido.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto retroage seus efeitos em 11 de agosto de 2025, data do falecimento do senhor Élcio Rogério Rodrigues.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 28 de agosto de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal



CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

Código identificador: 883aa9c2-d271-4899-8637-a0450084e7d5

DECRETO Nº 36.932, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

Concede Pensão por Morte.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 243, de 15 de agosto de 2025, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 19, inciso II, alínea 'a', c.c. o artigo 51 da Lei Complementar Municipal nº 106/2001, concedida pensão, em decorrência da morte de **VILMA LUCAS MALDONADO**, servidora pública municipal aposentada, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.700.460.368-5 ao seu cônjuge, senhor **Célio Manea Maldonado**, no valor correspondente à totalidade dos proventos da servidora falecida.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto retroage seus efeitos em 31 de julho de 2025, data do falecimento da senhora Vilma Lucas Maldonado.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 28 de agosto de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

Código identificador: 9ef94c1d-64b1-4251-ba0d-0c0151ad9f79

DECRETO Nº 36.933, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

Aprova Resolução nº 45/2025 da Prudenprev.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 7.394, de 3 de julho de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a Resolução nº 45/2025 da Prudenprev, que concede a isenção de imposto de renda retido na fonte ao Senhor **Dermeval Benedito Carvalho** em decorrência de o mesmo ser portador de patologia enquadrada no rol de enfermidades para Isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, nos termos legais.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 28 de agosto de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal



CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

RESOLUÇÃO Nº 45, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a isenção de imposto de renda retido na fonte.

A **SUPERINTENDÊNCIA DA PRUDENPREV**, autarquia municipal responsável pelo sistema previdenciário dos servidores, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido realizado junto ao procedimento nº 7.394/2020, e:

CONSIDERANDO que o senhor Dermeval Benedito Carvalho é beneficiário junto ao Sistema de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO que o senhor Dermeval Benedito Carvalho é portador de doença considerada grave nos termos legais, fazendo jus ao benefício de isenção de imposto de renda retido na fonte, conforme preconiza o inciso XIV, artigo 6º da Lei nº 7.713/1988;

RESOLVE DETERMINAR:

Art. 1º. Fica autorizada a isenção de pagamento do imposto de renda retido na fonte sobre os valores recebidos a título de aposentadoria concedida ao **Dermeval Benedito Carvalho**.

Art. 2º. As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 28 de agosto de 2025.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

EDNÉIA APARECIDA VANGELITA BELONI

Gerente de Previdência

SELMA ELIAS BENÍCIO CALÉ

Gerente Administrativa e Financeira

Código identificador: 2065dbab-9412-4fb2-99c0-77247cc8ae90

DECRETO Nº 36.935, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Nomeia Coordenador de Educação para o Trânsito.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 1º de setembro de 2025, o Senhor **VALDECIR FRANCISCO DE OLIVEIRA** para exercer em comissão o cargo de Coordenador de Educação para o Trânsito, símbolo C.C.2, junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 29 de agosto de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO



Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 0a528389-ab24-469f-b90f-2307ae98faee

PORTARIA Nº 832, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e atendendo ao requerido no Memorando nº 43.126/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Em cumprimento aos ditames da Lei Municipal nº 5.555, de 10 de janeiro de 2001, nomear uma **comissão de avaliação de estágio probatório**, que atuará na avaliação dos funcionários concursados, lotados na Secretaria Municipal de Administração, composta pelos seguintes servidores efetivos:

I - Carla Emanuelle Marques Coccki;

II - Judite Almeida de Souza Bulhões;

III - Juliana Carla Rocha.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 454/2024, a partir de 28 de agosto de 2025.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 7d12ffc2-e9d1-4350-b81c-4576d59a55c1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CACS-FUNDEB - 20/08/2025

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (20/08/2025), às 09h10min, na Sala 12 do Centro de Formação de Professores de Presidente Prudente, realizou-se a reunião ordinária do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS/FUNDEB. Estiveram presentes os conselheiros: Antônio Rodrigues de Oliveira Júnior, Bruno Santos Morcelli (on-line), Diná Albano da Cruz, Fernanda Barcaro S. Batalhoti (on-line), Maria José Silva dos Santos, Lúcia Aparecida Pessoa Busetto, Rosanna Miyasaki Menezes e Sergio Henrique de Oliveira. Justificaram ausência: Glenda Jacqueline Pisetta Hosomi, Leonice Conceição Prado, Mara Suzete P. Cabral do Amaral e Rosa Aparecida Belão. O presidente Sergio Henrique de Oliveira declarou aberta a sessão, agradecendo a presença de todos, informando a possibilidade de participação de conselheiros de forma on-line e destacando o apoio da Secretária dos Conselhos, Sra. Ana Paula Montanher para a realização da forma híbrida. Foram formulados seis questionamentos à Secretaria Municipal de Educação referentes a dados preliminares, evolução das modalidades, Atendimento Educacional Especializado, Transporte Escolar, público-alvo atendido e principais desafios enfrentados, com solicitação de medidas para o devido enfrentamento. Retomou-se discussão da sessão anterior quanto à identificação de empenhos com valores variados, alguns nominais e outros não. Nesse sentido, já haviam sido expedidos os Memorandos n. 191.241/2023 e n. 101.881/2024. Na reunião passada, deliberou-se o Memorando n. 79.137/2025, encaminhado ao setor de RH-Pagamentos da Prefeitura Municipal, cuja resposta esclareceu que: "Os empenhos citados não dizem respeito à folha de pagamento suplementar, mas sim às folhas de pagamento que são automaticamente geradas pelo sistema do GRH, agrupadas por centro de custos e conta contábil, sendo posteriormente geradas as requisições no Infocompras e, assim, os empenhos para pagamento. Ressalta-se que todos os empenhos referem-se à folha geral de pagamento do FUNDEB." O Conselho, considerando os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, as orientações do TCE/SP, a melhoria da governança institucional e as implicações no IEG-M, sugeriu estudos para maior detalhamento dos dados financeiros e, se inviável, a adoção gradativa de sistema que possibilite maior transparência aos órgãos de controle e ao cidadão. Outra situação que tivemos devolutiva pela Secretaria Municipal de Educação, encaminhou resposta por meio do Ofício n. 1914/2025/GAB/SEDUC, incluindo três tabelas desagregadas por modalidades e faixas etárias. Quanto ao Transporte Escolar, em 2025 foram atendidos 1.136 alunos, incluindo estudantes das Salas de Recursos Multifuncionais. Constatou-se a ampliação de 53 linhas de transporte em 2023 para 63 linhas em 2025. O setor de Educação informou a necessidade de estudos para ampliação do atendimento. No acompanhamento do Censo Escolar (2018 a 2025) observou-se: redução de 21% nas matrículas em creche parcial e aumento de 5% em creche integral; aumento de 2% na pré-escola, tanto parcial como integral; redução de 7% nos anos iniciais do Ensino Fundamental parcial e de 15% no integral; redução de 40% nos anos finais do Ensino Fundamental parcial e aumento de 129% no integral. Quanto ao Atendimento Educacional Especializado, verificou-se crescimento expressivo entre 2018 e 2025, sendo: aumento de 168% nos anos iniciais do Ensino Fundamental (integral), de 209% nos anos iniciais do Ensino Fundamental (integral), e de 660% nas creches (integral e parcial) e na pré-escola. A Secretaria destacou a preocupação com a demanda crescente e informou medidas em andamento, como ampliação dos polos de Salas de Recursos Multifuncionais, contratação de professores de Educação Especial, intérpretes de Libras, profissionais de apoio escolar e estagiários, além da criação dentro da Coordenação Pedagógica, setor de



Educação Inclusiva. A conselheira Fernanda Barcaro, também vice-presidente do COMED, relatou que o COMED acompanha de perto tais questões, reforçando a ação dos conselhos. Os conselheiros ainda debateram o movimento nacional de pais, profissionais e especialistas em defesa da coexistência entre rede regular e educação especializada, destacando a necessidade de garantir educação adequada e de qualidade para cada caso. Foi analisada a não obtenção da Condicionalidade III do VAAR 2025, que resultou na perda de aproximadamente R\$ 2,9 milhões para o município. A estimativa de receita do FUNDEB para 2025 foi de R\$ 146.481.984,18. A Secretaria de Educação esclareceu que, por se tratar de receita condicionada, não houve previsão formal dessa verba no planejamento anual. Informou, ainda, que buscará compensação financeira por meio de emendas parlamentares e outros mecanismos. O conselheiro Bruno Santos Morcelli, apresentou duas temáticas adicionais para futura discussão, cuja pertinência será avaliada em reunião posterior. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos, registrou-se a análise de folhas de pagamento, empenhos e documentos financeiros, e encerrou a reunião no horário previsto.

Sergio Henrique de Oliveira
Presidente do CACS-FUNDEB

Código identificador: 531ea1d9-fbad-45e8-9ef1-47b460244129

CONVOCAÇÃO COMED Nº 18/2025 REUNIÃO DA MESA DIRETORA

MÁRCIA APARECIDA PINHEIRO JANIAL, Presidente do Conselho Municipal de Educação – COMED, no uso de suas atribuições, CONVOCA os membros da Mesa Diretora do COMED (2025-2026) para uma visita à Câmara Municipal de Presidente Prudente, que ocorrerá no dia 01 de Setembro de 2025, com início às 13 horas. A visita tem como objetivo apresentar a mesa Diretora (2025-2026) para o fortalecimento do diálogo e da cooperação entre o COMED e a Câmara Municipal de Presidente Prudente, visando ações conjuntas em prol da educação municipal

Mesa Diretora convocada:

Presidente: Márcia Aparecida Pinheiro Janial

Vice-Presidente: Fernanda Bárcaro Silva Batalhoti

Secretária: Josiele Alves Fereira Zandonato

Presidente Prudente, 01 de Setembro de 2025.

MÁRCIA APARECIDA PINHEIRO JANIAL

Presidente do COMED

Código identificador: 7f702967-ab78-4c23-8f84-2ad5d88d2ab6

PORTARIA SEDUC Nº 158/2.025

Dispõe sobre alteração de jornada de trabalho

KARINA GOMES, Secretária Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito, parcialmente, a Portaria 14/2.025, a partir do dia 01/09/2.025, alterando a jornada de trabalho de 200 horas mensais para 140 horas mensais do Sr Alexandre Pereira, Professor de Educação Física, Matrícula 27.209-4.

Presidente Prudente, 29 de Agosto de 2.025

KARINA GOMES

Secretária Municipal de Educação

Código identificador: 6754b9ac-8da0-408f-91da-bd0c916a1f1b

PORTARIA SEDUC Nº 159/2.025

Dispõe sobre cessação da Portaria 36/2.024

KARINA GOMES, Secretária Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando 82.081/2.025.

RESOLVE:



Art. 1º. Tornar sem efeito, a pedido, a Portaria 36/2.024, a partir do dia 21/08/2.025.

Presidente Prudente, 29 de Agosto de 2.025

KARINA GOMES

Secretária Municipal de Educação

Código identificador: e0e505c1-0ba9-4a68-acbb-9f389db2300c

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADITAMENTO DE VALOR 01 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 31/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente OSC: S/C Lar dos Meninos - Protocolo 58.858/2024 OBJETO: Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar para Crianças e Adolescentes FUNDAMENTO: Fica acrescido na Cláusula Segunda o valor de R\$46.525,71, com fundamento legal a Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014 e alterações, bem como em acordo com a Lei Municipal nº 7932/2012, o Decreto Municipal nº 27.543 de 28 de dezembro de 2016. ASSINATURA: 28/08/2025

Código identificador: 0ec80819-7025-4b4e-8d21-c054828c07d6

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 57/2025

OBJETO: Aquisição de material de cozinha e copa, Pregão Eletrônico 57/2025, figurando como licitante adjudicatária: AMP LIMP COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS LTDA (Rua Ângelo Calabretta, 408, Vila Aristarcho, Presidente Prudente/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 27 de agosto de 2025

Silvano Barille - Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Código identificador: 4e71fb56-f599-48ca-8112-2d9c6cff324f

EDITAL Nº 48/2025

De notificação, lançamento e cobrança relativo à **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**. O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **NOTIFICA** ao(s) senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 - G T TEATRO LTDA ME

CNPJ/CPF: 22.143.511/0001-03

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 1059/2025 - Série "AA" de 01 de setembro de 2025.

Presidente Prudente, 01 de setembro de 2025.

Reginaldo Souza Novaes

Coordenador Fiscal e Tributário

Código identificador: 512cf5b5-b3fd-4d3f-8374-15ecc34092ef

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 57/2025

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 57/2025 - Aquisição de material de cozinha e copa, figurando como licitante adjudicatária: AMP LIMP COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS LTDA (Rua Ângelo Calabretta, 408, Vila Aristarcho, Presidente Prudente/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 27 de agosto de 2025

Silvano Barille - Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

**NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA DE IMPOSIÇÃO DE MULTA**

A Coordenadoria Fiscal e Tributária **NOTIFICA** pelo presente, aos interessados abaixo, quanto ao lançamento das multas sobre a propriedade urbana relacionadas neste edital, lançadas com prazo de 30 dias para o recolhimento, após o qual estarão sujeitos aos acréscimos previstos em lei.

1- TAIANE MICHELE ROCHA CORDEIRO

R NICOLA PAGNOZI, 34 - PARQUE ALVORADA

Descrição: INFRAÇÃO AMBIENTAL

Prazo para recolhimento: 07/10/2025

Processo de Lançamento: 34497/2025

2 - DANIEL GOMES DOS SANTOS

R ERNESTO BENATTI, 401 - JD SANTA PAULA

Descrição: INFRAÇÃO AMBIENTAL

Prazo para recolhimento: 07/10/2025

Processo de Lançamento: 21166/2025

Presidente Prudente, 01 de Setembro de 2025**Reginaldo Souza Novaes****Coordenador Fiscal e Tributário**

Código identificador: 7c28875b-7681-45c8-9bf6-14ab6d6fa103

NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO	DATA	VALOR R\$
ASSIST. FINANC. COMP. PISO SAL. ENFERMAGEM	29/08/2025	83.290,66
FMS - PRES. PRUDENTE CUSTEIO	01/09/2025	30.916,78
FMS - PRES. PRUDENTE CUSTEIO	01/09/2025	8.181,87
FNDE / PNATE	01/09/2025	3.108,22

Presidente Prudente, 1º de Setembro de 2025

CADMO LUPÉRCIO GARCIA

Secretário Municipal de Finanças

Código identificador: ad4982d4-12f1-45b8-87a2-085488158bf4

RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO 63/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através do seu Departamento de Compras COMUNICA o recebimento do recurso impetrado pela empresa ARP RESGATE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E DE SEGURANCA EIRELI e o recebimento da contrarrazão apresentada pela empresa AUTOANKER LTDA, contra decisão prolatada nos autos do procedimento licitatório, modalidade - Pregão Eletrônico 63/2025 - processo 19.103/2025 - aquisição de ventiladores de pressão positiva e estabilizador veicular.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 01 de setembro de 2025



Paulo Eduardo Barcello – Responsável Depto. Compras

Código identificador: c3b6b5eb-2e84-4a3d-9223-6fd4a48359

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente INTERESSADA: LUCIANO ZANATA DE BARROS ESPORTES – OBJETO: aquisição de material esportivo – Processo Administrativo 24125/2025 - Decido pela Dispensa de Licitação FUNDAMENTO: Art. 75, II, Lei 14.133/2021.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 28 de agosto de 2025.

Maria Cristina Borges Madeiral- Secretária Municipal de Esporte

Código identificador: 82d1262e-2397-4946-9db7-936b880e99b4

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente INTERESSADA: ARUÁ HOTEL LTDA – OBJETO: auditório para palestra, fornecimento de café da manhã, almoço e coffe break – Processo Administrativo 21896/2025 - Decido pela Dispensa de Licitação FUNDAMENTO: Art. 75, II, Lei 14.133/2021.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 27 de agosto de 2025.

Adriana Gomes Vítório Santos - Secretária Municipal de Saúde

Código identificador: 4254b64b-f513-44a1-8399-e4ce445f975a

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2.018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

ROBERTO VIEIRA

Endereço: RUA FERNANDO BACCO, 255 - PAV INF - VILA MENDES
Ref. Cadastral: 30.2.3.1205.329.1 - **Cad. Anterior:** 268040001
Irregularidade: 13 - Passeio em desacordo com as normas vigentes
Auto de Infração: 6673/2025 - **Data da Infração:** 29/08/2025
Prazo: 17/09/2025 - **Valor:** 150,00 UFM

JOSE GERALDO RIZO

Endereço: RUA FERNANDO BACCO, 265 - VILA MENDES
Ref. Cadastral: 30.2.3.1205.319.1 - **Cad. Anterior:** 268050001
Irregularidade: 13 - Passeio em desacordo com as normas vigentes
Auto de Infração: 6674/2025 - **Data da Infração:** 29/08/2025
Prazo: 17/09/2025 - **Valor:** 150,00 UFM

CARLOS EDUARDO DA SILVA MIOLA

Endereço: RUA TURMALINA, 11 - VILA VERINHA
Ref. Cadastral: 30.2.3.605.161.2 - **Cad. Anterior:** 301450002
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 6675/2025 - **Data da Infração:** 29/08/2025

Prazo: 17/09/2025 - **Valor:** 300,00 UFM**CARLOS EDUARDO DA SILVA MIOLA**

Endereço: RUA TURMALINA, 11 - VILA VERINHA
Ref. Cadastral: 30.2.3.605.161.2 - **Cad. Anterior:** 301450002
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 6676/2025 - **Data da Infração:** 29/08/2025
Prazo: 17/09/2025
Obs: Tomar providencias necessarias para limpeza geral do imovel.

EDINO SUSSUMU TAKEI

Endereço: RUA DANIEL MARTIN, 83 - VILA LÚCIA ITADA
Ref. Cadastral: 30.2.2.312.131.1 - **Cad. Anterior:** 94790001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 6677/2025 - **Data da Infração:** 29/08/2025
Prazo: 17/09/2025 - **Valor:** 513,00 UFM

ANDRE LUIS GARCIA

Endereço: RUA DANIEL MARTIN, 686 - VILA INDUSTRIAL
Ref. Cadastral: 30.2.5.1405.211.1 - **Cad. Anterior:** 95420001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 6678/2025 - **Data da Infração:** 29/08/2025
Prazo: 17/09/2025 - **Valor:** 650,52 UFM

ANTONIA GOMES DA CONCEICAO DIAS

Endereço: RUA FIORAVANTE ZAUPA, 174 - PARQUE RESIDENCIAL MEDITERRÂNEO
Ref. Cadastral: 26.1.4.314.251.1 - **Cad. Anterior:** 569360001
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 6679/2025 - **Data da Infração:** 29/08/2025
Prazo: 05/09/2025 - **Valor:** 100,00 UFM

EDSON BRASIL VIEIRA

Endereço: RUA JOSÉ PENHA, 45 - FDS - VILA AURÉLIO
Ref. Cadastral: 30.4.3.1312.200.1 - **Cad. Anterior:** 180100001
Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas



Auto de Infração: 6680/2025 - **Data da Infração:** 29/08/2025
Prazo: 17/09/2025 - **Valor:** 150,00 UFM

WAGNER ROBERTO DE BRITO JUNIOR

Endereço: RUA AQUILES TOLOMEI, 584 - JARDIM ITAPURA III
Ref. Cadastral: 27.3.4.1206.58.1 - **Cad. Anterior:** 742178001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 6681/2025 - **Data da Infração:** 29/08/2025
Prazo: 17/09/2025 - **Valor:** 477,33 UFM

WAGNER ROBERTO DE BRITO JUNIOR

Endereço: RUA AQUILES TOLOMEI, 584 - JARDIM ITAPURA III
Ref. Cadastral: 27.3.4.1206.58.1 - **Cad. Anterior:** 742178001
Irregularidade: 1 - Muro inexistente ou irregular
Auto de Infração: 6682/2025 - **Data da Infração:** 29/08/2025
Prazo: 17/09/2025 - **Valor:** 120,00 UFM

WAGNER ROBERTO DE BRITO JUNIOR

Endereço: RUA AQUILES TOLOMEI, 584 - JARDIM ITAPURA III
Ref. Cadastral: 27.3.4.1206.58.1 - **Cad. Anterior:** 742178001
Irregularidade: 2 - Passeio inexistente ou irregular
Auto de Infração: 6683/2025 - **Data da Infração:** 29/08/2025
Prazo: 17/09/2025 - **Valor:** 240,00 UFM

LLPP INCORPORACAO LTDA

Endereço: RUA AQUILES TOLOMEI, 596 - JARDIM ITAPURA III
Ref. Cadastral: 27.3.4.1206.70.1 - **Cad. Anterior:** 742179001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 6684/2025 - **Data da Infração:** 29/08/2025
Prazo: 17/09/2025 - **Valor:** 472,82 UFM

ARLINDA ALVES DA SILVA

Endereço: RUA RAMON BARRIOS, 909 - PARQUE FURQUIM
Ref. Cadastral: 27.3.4.1703.599.1 - **Cad. Anterior:** 247460001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 6685/2025 - **Data da Infração:** 29/08/2025
Prazo: 17/09/2025 - **Valor:** 472,50 UFM

ARLINDA ALVES DA SILVA

Endereço: RUA RAMON BARRIOS, 909 - PARQUE FURQUIM
Ref. Cadastral: 27.3.4.1703.599.1 - **Cad. Anterior:** 247460001
Irregularidade: 1 - Muro inexistente ou irregular
Auto de Infração: 6686/2025 - **Data da Infração:** 29/08/2025
Prazo: 17/09/2025 - **Valor:** 374,00 UFM

ARLINDA ALVES DA SILVA

Endereço: RUA RAMON BARRIOS, 909 - PARQUE FURQUIM
Ref. Cadastral: 27.3.4.1703.599.1 - **Cad. Anterior:** 247460001
Irregularidade: 2 - Passeio inexistente ou irregular
Auto de Infração: 6687/2025 - **Data da Infração:** 29/08/2025
Prazo: 17/09/2025 - **Valor:** 374,00 UFM

PEDRO CARNELOS

Endereço: RUA MARCOLINO-PROF, 724 - PARQUE FURQUIM
Ref. Cadastral: 27.3.1.700.578.1 - **Cad. Anterior:** 239120001
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 6688/2025 - **Data da Infração:** 29/08/2025
Prazo: 05/09/2025 - **Valor:** 100,00 UFM

ANTONIO BARBOSA

Endereço: RUA JOÃO PINHEIRO MENDES, 184 - PARQUE FURQUIM
Ref. Cadastral: 26.4.3.717.213.1 - **Cad. Anterior:** 157100001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 6689/2025 - **Data da Infração:** 29/08/2025
Prazo: 17/09/2025 - **Valor:** 412,50 UFM

ANTONIO BARBOSA

Endereço: RUA JOÃO PINHEIRO MENDES, 184 - PARQUE FURQUIM
Ref. Cadastral: 26.4.3.717.213.1 - **Cad. Anterior:** 157100001
Irregularidade: 1 - Muro inexistente ou irregular
Auto de Infração: 6690/2025 - **Data da Infração:** 29/08/2025
Prazo: 17/09/2025 - **Valor:** 110,00 UFM

ANTONIO BARBOSA

Endereço: RUA JOÃO PINHEIRO MENDES, 184 - PARQUE FURQUIM
Ref. Cadastral: 26.4.3.717.213.1 - **Cad. Anterior:** 157100001
Irregularidade: 2 - Passeio inexistente ou irregular
Auto de Infração: 6691/2025 - **Data da Infração:** 29/08/2025
Prazo: 17/09/2025 - **Valor:** 220,00 UFM

VALTER SANTOS DE CARVALHO

Endereço: RUA JOÃO PINHEIRO MENDES, 204 - PARQUE FURQUIM
Ref. Cadastral: 26.4.3.717.254.1 - **Cad. Anterior:** 157140001
Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas
Auto de Infração: 6692/2025 - **Data da Infração:** 29/08/2025
Prazo: 17/09/2025 - **Valor:** 150,00 UFM

VALTER SANTOS DE CARVALHO

Endereço: RUA JOÃO PINHEIRO MENDES, 204 - PARQUE FURQUIM
Ref. Cadastral: 26.4.3.717.254.1 - **Cad. Anterior:** 157140001
Irregularidade: 13 - Passeio em desacordo com as normas vigentes
Auto de Infração: 6693/2025 - **Data da Infração:** 29/08/2025
Prazo: 17/09/2025 - **Valor:** 150,00 UFM

VALTER SANTOS DE CARVALHO

Endereço: RUA JOÃO PINHEIRO MENDES, 204 - PARQUE FURQUIM
Ref. Cadastral: 26.4.3.717.254.1 - **Cad. Anterior:** 157140001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 6694/2025 - **Data da Infração:** 29/08/2025
Prazo: 17/09/2025
Obs: Tomar providencias necessarias para limpeza geral do imovel abandonado

BENEDITA MARIA DE JESUS

Endereço: RUA FELIPE RODRIGUES, 78 - PARQUE FURQUIM
Ref. Cadastral: 27.3.4.1001.235.1 - **Cad. Anterior:** 311960001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 6695/2025 - **Data da Infração:** 29/08/2025
Prazo: 17/09/2025 - **Valor:** 456,00 UFM

BENEDITA MARIA DE JESUS

Endereço: RUA FELIPE RODRIGUES, 78 - PARQUE FURQUIM
Ref. Cadastral: 27.3.4.1001.235.1 - **Cad. Anterior:** 311960001
Irregularidade: 3 - Reparo de calçada
Auto de Infração: 6696/2025 - **Data da Infração:** 29/08/2025
Prazo: 17/09/2025 - **Valor:** 40,00 UFM

JML ADMINISTRACAO IMOBILIARIA LTDA

Endereço: AVENIDA MANOEL GOULART, 2070 - VILA SANTA HELENA
Ref. Cadastral: 26.4.4.1207.54.1 - **Cad. Anterior:** 16890001
Irregularidade: 3 - Reparo de calçada
Auto de Infração: 6697/2025 - **Data da Infração:** 29/08/2025
Prazo: 17/09/2025 - **Valor:** 40,00 UFM

JML ADMINISTRACAO IMOBILIARIA LTDA

Endereço: AVENIDA MANOEL GOULART, 2070 - VILA SANTA HELENA
Ref. Cadastral: 26.4.4.1207.54.1 - **Cad. Anterior:** 16890001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 6698/2025 - **Data da Infração:** 29/08/2025
Prazo: 17/09/2025
Obs: Executar reparo no passeio publico afim de evitar incidentes com pedestres.



E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 02 de Setembro de 2025. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e

conferência.

Adriana Aparecida Pezzotti Zangirolami
Coordenadora de Fiscalização Urbanística

Código identificador: e7a04be7-8400-4840-9644-a94d86c1b44e

PRUDENPREV - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

TERMO DE ADITAMENTO N° 003/2025 AO CONTRATO 012/2023

Contratante: Prudenprev Sistema de Previdência Municipal

Contratada: M Consultoria e Soluções em Processos e Tecnologia, Rua Altino Arantes, nº 238, Jardim Dona Amélia, CEP 16.050-640, Cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo.

Processo Administrativo: 4.222/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de sistema de informação de plataforma web integrada e oficial de comunicação interna, externa, com gestão eletrônica de processos, documentos e central de atendimento, incluindo a licença do uso de Software, serviços de implantação, customização, treinamento, manutenção, suporte técnico continuado; e suporte de remodelagem, automatização e modernização de processos e procedimentos da Prudenprev.

FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual por 12 meses, sendo que com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 1º de setembro de 2026, com fundamento legal no Art. 57, inciso II e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, e matéria tratada no processo administrativo 4.222/2023.

ASSINATURA: 21/08/2025.

João Donizete Veloso dos Santos

Superintendente

Código identificador: 4c0e4d1a-ab4c-4dcf-ad18-c0e4e5bb363b



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Milton Carlos de Mello

Prefeito Municipal

Celso Gazolla Bondarenko

Secretário Municipal de Administração

Rodrigo e Silva Brambila

Editor do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP